

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - 2ª CHAMADA

O Município de Igreja Nova, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2026 processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	A H DA S MORAES – EPP
CNPJ:	02.437.839/0001-17
Endereço:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS HC 1, VILA AURORA, CEP: 15.014-300, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Telefones:	(17) 3011-2349
Representante Legal:	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
Identidade e CPF:	RG: NR DA RG 42.076.945-6 SSP/SP E CPF: 339.529.918-05
E-mail:	licitartudo@gmail.com

2. DO OBJETO

a presente ata tem por objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova - AL, especificado(s) no(s) termo de referência, do edital do pregão eletrônico nº 03/2025 2ª Chamada, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIÇÃO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39 (Ref. ao item 67)	TONER HP (HP85A); Modelo Cartucho de toner original HP CE285A (HP85A) p/ P1102 M1212 Observação Cartucho p/ HP P1102 M1212 M1132 Rendimento 1.600 cópias com 5% de cobertura.	UND	100	CE285A/DSI	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.500,00

3.2. O valor total desta ata é de R\$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais)

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Praça Professor Agnelo Moreira, 06, Igreja Nova/AL – CEP 57280-000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
Secretaria Municipal, conforme constantes nos autos do processo em epigrafe.		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.5.8. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Igreja Nova – AL, em 25 de maio de 2026

**TIAGO GOMES
DOS
SANTOS:0482703
0405**

Assinado de forma digital
por TIAGO GOMES DOS
SANTOS:04827030405
Dados: 2026.05.25
17:42:51 -03'00'

Tiago Gomes dos Santos
Prefeito
(órgão gerenciador)

**ANDERSON
HENRIQUE DA SILVA
MORAES:3395299180
5**

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA
SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2026.05.25 17:26:44
-03'00'

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES A
H DA S MORAES – EPP
(fornecedor(s) registrado(s))

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de softwares de gestão administrativa, contábil e operacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

Feira Grande/AL, 26 de maio de 2026.

FÁBIO NUNES DE FARIAS

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:5835F18B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20260312.012. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento técnico na execução, elaboração e análise de prestações de contas de convênios e programas da educação municipal. Fornecedor: **PADRAO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**. CNPJ sob o nº 69.998.169/0001-89. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais. Fundamentação: art. 74, inc. III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 20 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:57811578

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04230012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **04230012/2026**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando contratação de empresa para Licenciamento de sistema de pesquisa de preços para as secretarias do município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ 16.538.909/0001-38, sede sediada no endereço Avenida Fernandes Lima nº 08, bairro, Farol, Maceió/AL, Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 26 de maio de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7416FABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025- 2CH PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova – AL
Fornecedor Beneficiário: **A H DAS MORAES-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.437.389/0001-17
Valor Global da ARP R\$ **6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de maio de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

A H DAS MORAES-EPP

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova – AL
Fornecedor Beneficiário: **RN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 26.668.902/0001-94
Valor Global da ARP R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de maio de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

RN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:BAB29154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01080002/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL
Fornecedor Beneficiário: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 39.581.101/0001-39
Valor Global da ARP R\$ **102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 20 de maio de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL
Fornecedor Beneficiário: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.613.876/0001-62.

 > Atas

Ata nº 63/2026

Última atualização 02/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Data de assinatura:** 25/05/2026 **Vigência:** de 25/05/2026 a 25/05/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000070/2025-000012 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000070/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora
Gerenciadora	12.242.350/0001-43 - MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOV

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ata nº 63/2026

Última atualização 02/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Data de assinatura:** 25/05/2026 **Vigência:** de 25/05/2026 a 25/05/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000070/2025-000012 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000070/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Órgãos/Entidades		Contratos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		
ata_63		02/06/2026 - 15:43:55		
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página:	1 < >
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ata nº 63/2026

Última atualização 02/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Data de assinatura:** 25/05/2026 **Vigência:** de 25/05/2026 a 25/05/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000070/2025-000012 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000070/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico		
Evento ↕	Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Documento de Ata	ata_63	02/06/2026 - 15:43:55
Inclusão - Ata		02/06/2026 - 15:43:54

Exibir:

5

 1-2 de 2 itens

Página:

1

 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

